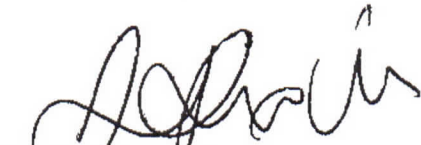


Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do Processo nº 2023.18000.19340.0.005828.

4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.

5. **VIGÊNCIA:** A contar de 20.03.2023.

Manaus, 29 de março de 2023.



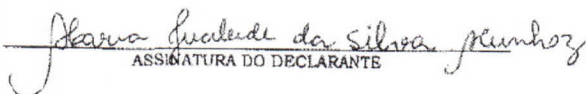
**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDORA: MARIA JUCILEIDE DA SILVA MUNHOZ  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARGO: PROF. SUBST. NDTR1/RDA/AU/40H  
SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR (X) DISPENSAR ( ) ANUAL  
NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE Março DE 2023

  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**Não desvie o olhar.**



**Fique atento. Denuncie.**

**PROTEJA**

**nossas crianças e adolescentes da violência.**

**Procure o Conselho Tutelar ou disque 100**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA Nº. 164/2023 - GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2022.29000.29078.0.001530 – e a AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AAEDESAM

**RESOLVE:**

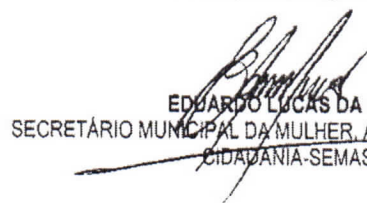
I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato de Gestão nº. 01/2023, celebrado pelo Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – AAEDESAM.

Servidor	Matrícula
Lorena Marília Barreto Teles	137.369 – 9A
Priscilla Martiniano Fernandes	088.886-4E
Mirtha Auxiliadora Nóbrega Barros Mesias	130.220 – 5A
Gestor do Contrato	Matrícula
Walter dos Santos Carvalho	133.390-9C
Suplente	
Lúcio Moisés Santana Gusmão	096.099-8B
Marley Cadeias da Fonseca Santos	139.327-8A

II- Esta portaria tem seus efeitos a contar de 24 de março de 2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Manaus, 27 de março de 2023

  
**EDUARDO LUCAS DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC

PORTARIA Nº. 166/2023 - GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC, no uso das competências que lhe conferem o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público,

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inc V, alínea "g" da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria,





**CONSIDERANDO** ainda o artigo 61 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas,

**CONSIDERANDO** por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora Cleiciane Pereira da Silva, matrícula nº. 143.027-0A, e inscrito no CPF sob o nº. 029.108562-83, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Organização da Sociedade Civil, LAR BATISTA JANNEL DOYLE, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 476.860,00 (quatrocentos e setenta e seis reais e oitocentos e sessenta reais), para o projeto "Família Acolhedora Janell Doyle", tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil e juntado ao Processo nº. 2022.29000.29149.0.001628.

**Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:**

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Gestor da Parceria nos respectivos Termos de Parcerias formalizados com esta SEMASC;

VI. Cumprir com as demais obrigações dispostas na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e demais legislações vigentes;

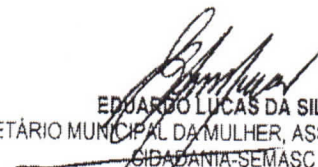
**Art. 3º -** Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados de relevante interesse público, portanto, os servidores designados não receberão qualquer acréscimo pecuniário em virtude do desempenho desse múnus público.

**Art. 4º -** O Secretário da SEMASC poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 27 de março de 2023

  
**EDUARDO LUCAS DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
CIDADANIA-SEMASC

**PORTARIA Nº.167/2023 - GS/SEMASC**

**AO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o art. 24, II, da Lei 8.666/93, a solicitação via Memorando Nº 164/2022 - DLP/SEMASC, para Aquisição de Material de Consumo (Marmitex), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, conforme quantidades e detalhamento do objeto contido no Termo de Referência,

**CONSIDERANDO** MEMORANDO Nº 164/2022 - DLP/SEMASC, Justificativa do departamento solicitante, Cotações, Mapa Comparativos de Preços nº 141/2022, de 17.11.2022, pesquisa de Ata de Registro de Preços, Documentação da Empresa que apresentou melhor proposta, Termo de Referência, PARECER Nº 085/2023 – ASTEC/SEMASC;

**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 2022.29000.29078.0.001501,

**RESOLVE:**

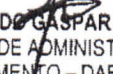
**I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 para Aquisição de Material de Consumo (Marmitex), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, conforme quantidades e detalhamento do objeto contido no Termo de Referência, junto a Empresa **VIDA COMÉRCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME;**

**II – REALIZAR À AQUISIÇÃO** do objeto da dispensa pelo valor global de R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais).

À consideração do Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, para ratificação.

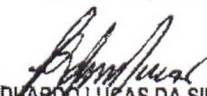
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 29 de março de 2023.

  
**JOSÉ NILDO GASPAR DE MELLO**  
DIRETOR DE ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO – DAFP/SEMASC

**RATIFICO** a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 29 de março de 2023.

  
**EDUARDO LUCAS DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
CIDADANIA-SEMASC

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**, no uso pleno de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o teor da solicitação via Memorando nº. 421/2021– DPSB/DAPS/SEMASC, solicitando a providência para a contratação da prestação de serviços de limpeza, desinfecção, higienização e conservação de áreas (internas e externas nas instalações físicas e mobiliários) e jardinagem, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, conforme detalhamento do Projeto Básico/Termo de Referência, constante no Processo nº 2021.29000.29078.0.001520, relativo **PREGÃO ELETRÔNICO N. 276/2022 – CML/PM**

